

RELATÓRIO DE TESTES DE ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO SÉRIE VEM MONOFÁSICO DA MARCA VLP – 10KVM

Introdução:

O objetivo desse teste é avaliar a capacidade do equipamento Estabilizador de Tensão Série VEM Monofásico – 10KVM da Marca VLP, disponibilizado para tanto pelo fabricante, em manter o fornecimento de tensão estável dentro dos parâmetros indicados no TR – termo de Referência que integra o Processo Licitatório PROA N° 24/2000-0005229-2 PE 0105/2024 .

Para o teste, conduzido no dia 03/05/2024, no Lab. de Processamento de Hemocomponentes do Hemorgs, na presença da assistência técnica indicada pelo fabricante, SISTEC a qual procedeu a instalação do referido estabilizador e emitiu RAT – Relatório de Assistência Técnica de número 4243, foi eleito o processo de produção de Crioprecipitado, pois, do ponto de vista da produção, este Hemocomponente tem o processo que mais exige do equipamento devido a suas condições mais complexas e severas de produção. Se esse processo de produção do Crioprecipitado utilizando o referido estabilizador for satisfatório, plenamente atendido, o resultado do mesmo será estendido aos demais processos produtivos de hemocomponentes pois são efetivados em condições de menor complexidade e, portanto, com menor exigência de tensão por parte do equipamento de produção e, conseqüentemente, do estabilizador.

Parâmetros avaliados durante o teste:

Função “START” da centrífuga e auto-checking	Passa o teste (x) Falha ()
Função “PRE-COOL” conforme processo de prod. do CRIO:	Passa o teste (x) Falha ()
Funcionamento com Carga completa (24 bolsas):	Passa o teste (x) Falha ()

Velocidade do Rotor 3500 RPM:	Passa o teste (x) Falha ()
Limites descritos no TR 220 $\pm$ 3% Máx.: 226,6V Min.: 213,4V	Passa o teste () Falha (X)

Avaliador/Condutor do teste: Farm. Mauro Lúcio Gomes Velleda

Ambiente de teste: Lab. de Processamento do HEMORGS

Condições gerais do processo: Conforme POP PRC 006 de 02/04/2024

Data/hora de Realização do teste: 03/05/2024 às 07he53min

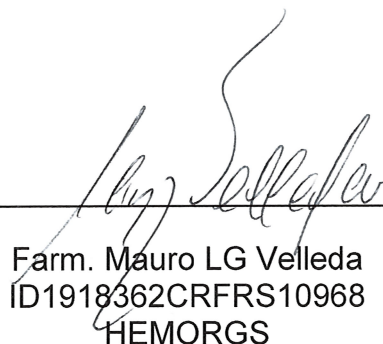
Conclusão:

Durante a condução do teste o equipamento “Estabilizador” respondeu relativamente às demandas de tensão do equipamento “Centrífuga KR4i” utilizada para teste, no que diz respeito ao parâmetro de margem superior da flutuação de tensão, tendo essa uma potencia de 4500W. Leve-se em consideração que outros equipamentos aos quais esse “estabilizador” também se destina, apresenta potencia de 5100W. Durante o teste constatou-se uma flutuação de tensão durante os acionamentos do compressor que controla a temperatura interna da centrífuga para manter os níveis dessa grandeza exigidos no processo. A referida variação manteve-se acima do valor mínimo calculado para o limite inferior de 3% estando “ok”, portanto, e pouco acima do limite superior de 3%, isto é, acima do limite da faixa. Calculado para uma variação total de $\pm 3\%$, quais sejam, 213,9V para o limite mínimo e 226,6V para o limite máximo. A flutuação observada durante o teste foi de 217,5V a 229,0V. Tal flutuação excedeu o limite superior chegando a um pico de 4,09% de flutuação nesse limite superior em um tempo, provável, da ordem de MS (milisegundos) não atendendo o limite superior percentual da faixa de estabilização, mostrando-se a contento no que concerne ao limite inferior, permanecendo dentro do limite de 3% com margem confortável atingindo 2,77% de oscilação para baixo da tensão nominal.

Observamos ainda e alertamos que o referido equipamento para estabilização de tensão foi entregue exatamente como o termo de referência o descreve, isto é, com entrada tipo steck 32 A 2P+T e saída padrão NBR14136 a qual **não** atende a entrada do equipamento “Thermo Scientific Cryofuge 8/16

Centrifuge” que utiliza entrada padrão Plug STEACK 32 A 2P + T fêmea/macho. As saídas padrão NBR 14136 presentes no “Estabilizador Eletrônico de Tensão Série VEM do fabricante VLP atende tão somente as centrifugas refrigeradas de solo já em uso há bastante tempo no Laboratório de Processamento do Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul.

Por fim, tendo em vista que o limite superior da faixa de estabilização a que se destina o equipamento de $\pm 3\%$ exigido pelo TR do Processo Licitatório foi extrapolado em seu limite superior, sugere-se a desclassificação, no certame, do fornecedor do equipamento ora submetido ao teste.


Farm. Mauro LG Velleda
ID1918362CRFRS10968
HEMORGS

Mauro L.G. Velleda
Especialista em Saúde
Farmacêutico - CRF 10968
ID. 191836201
SES

CNPJ: 87.958.625/0001-49
Hemocentro do Estado do RS
Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon
Porto Alegre - RS - CEP 91060-001